



Ato Convocatório nº 09 – 1ª Entrada

Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos



Milena Bastos 15/07/2021

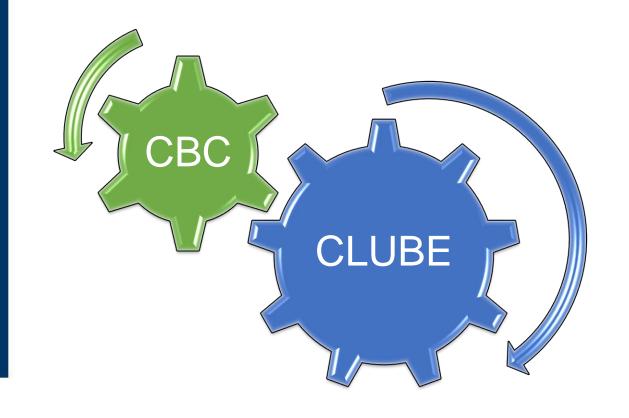


Programa de Formação de Atletas





Objeto da Parceria



Eixo MEE

Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos

Formação de Atletas



Mútua Colaboração



CLUBE

Adquirir os materiais esportivos para promover a formação de atletas nos esportes que tem maior potencial de obter resultados esportivos

CBC

Orientar e dar suporte para a correta execução dos recursos e cumprimento do objeto pactuado



Dinâmica





Normas

- □ Ato Convocatório nº 9 e seus Anexos
- ☐ Termo de Execução
- □ Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos - REM
- Princípios Gerais da Administração Pública (art. 37 da CF)
- ☐ Manual de Identidade Visual do CBC



Princípios do Monitoramento

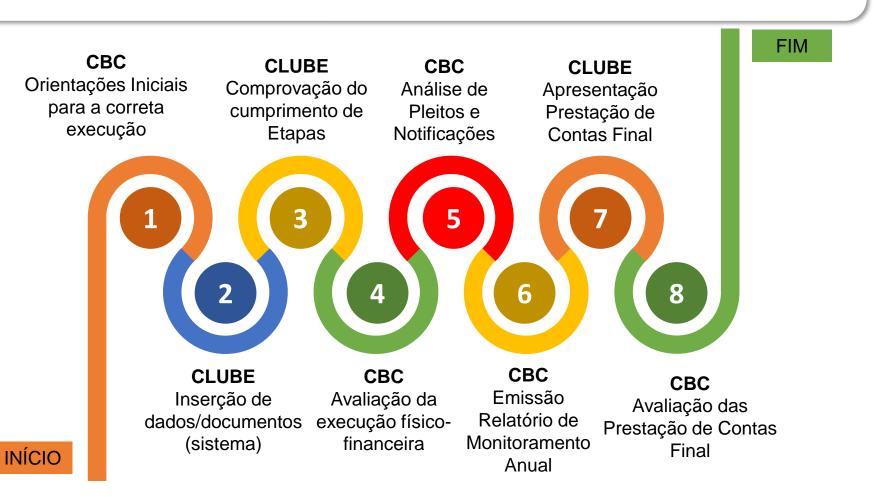
Procedimentos modelados especificamente para cada eixo de ação, de forma simplificada e garantido mais autonomia aos Clubes

Atuação com caráter preventivo e saneador durante toda a execução dos projetos, na perspectiva do pleno alcance dos objetivos pactuados

Mensuração de resultados na perspectiva do acesso a novos benefícios pelos clubes parceiros, nos 03 (três) eixos do Programa de Formação de Atletas do CBC



Fluxo de Monitoramento



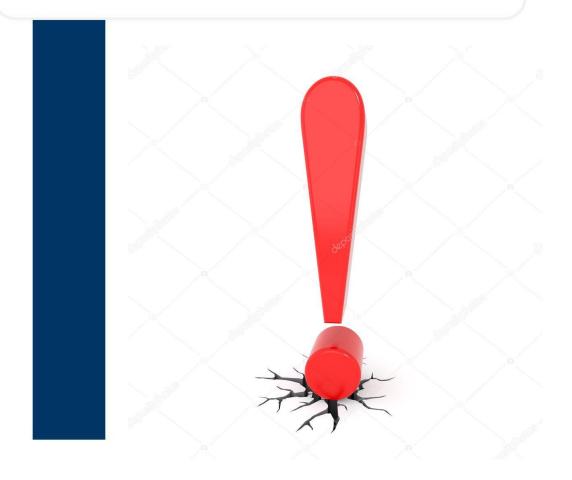


Obrigações Gerais

- ☐ Divulgar o Termo de Execução no site do Clube
- ☐ Realizar os processos de aquisição estritamente de acordo com a norma
- ☐ Aplicar os recursos em poupança enquanto não empregados na sua finalidade
- □ Aplicar o Selo de Formação de Atletas e Logomarca do CBC
- ☐ Promover a guarda e manutenção da documentação



Observações Finais



- □ A utilização dos recursos poderá ser suspensa até o saneamento de pendências ou impropriedades
- □ Os recursos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos não utilizados, serão devolvidos ao término da vigência do instrumento
- ☐ Também serão devolvidos valores de despesas não validadas no curso da análise das contas





Serão glosados valores que sejam executados:

- ☐ Em desconformidade com o projeto e obrigações pactuadas
- ☐ Em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Execução
- □ Para o custeio de despesas administrativas do Clube, bem como com impostos e taxas bancárias.



Conclusão da Parceria

Alcance dos Objetivos

Novos Projetos

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!





Contatos



Toda nossa equipe está à disposição dos Clubes!

Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas execucao.pcontas@cbclubes.org.br (61) 2099.2630

Milena Carneiro Bastos

Gerente de Acompanhamento de Prestação de Contas milena.bastos@cbclubes.org.br
(61) 2099.2650